



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 48/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 48/2026-PROG/UEMA
PERÍODO ESPECIAL 2025.4 - PROGRAMA PROETNOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes do Programa PROETNOS para o período especial 2025.4, a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2025.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2025.4 ao se matricular em até 2 (dois) componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 28 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2025.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2025.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2025.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA E LOCAL

2.1 A **matrícula** dos estudantes período especial 2025.4 do Programa de Formação de Docente para a Diversidade Étnica - PROETNOS, para o primeiro semestre de 2026, de que trata este Edital, ocorrerá na Secretaria do referido Curso, no local especificado no subitem 2.4, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

2.2 A matrícula é realizada pelo estudante ou, quando for por terceiro, deve ser realizada por meio de procuração específica individual, desde que sejam apresentados os originais: da procuração, do documento de identidade do procurador e do aluno. Além da identificação das disciplinas que o discente cursará, não cabendo posterior reformulação pelo estudante, conforme

§ 1º do artigo 102 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.3 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, será exigido:

a) o documento de identidade ou documento equivalente.

2.4 No Campus de Barra do Corda e São Bento, na Secretaria do respectivo Curso, nos seguintes endereços:

- Local de Rematrícula

Cursos/Campus	Local/Endereços
Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena - Ciências Humanas Campus Barra do Corda	Rua Nelson Paturi, s/n.º, Bairro Altamira, CEP. 65950-000, Barra do Corda - MA
Licenciatura em Educação Quilombola Campus São Bento	Rodovia Estadual MA 014, Bairro Aeroporto, CEP. 65235-000, São Bento

2.5 O número mínimo de discente para abertura de turma é de dez, conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1816/2024- CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.6 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <ceg@prog.uema.br>.

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2025.4

O período especial terá início dia **27 de fevereiro de 2026** e o término dia **28 de março de 2026**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 30 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 30/01/2026, às 17:16, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 02/02/2026, às 10:43, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012624879** e o código CRC **8D806C61**.
